



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 10/2017

Em 05 de janeiro de 2017.

ASSUNTO: Convocação concurso 01/2012.

Prezado Senhora:

Enviamos anexo edital de convocação para realização de perícia médica e retirada de pedidos de exames para a perícia médica admissional que será realizada na data de 26 de janeiro de 2017, a qual os pedidos de exames devem ser retirados pessoalmente na sede do Birigüiprev no prazo de três dias da publicação do edital que ocorrerá no dia 06/01/2017.

Tendo Vossa Senhoria sido aprovada em concurso público na sexta colocação, realizado por esta autarquia, para provimento de cargo efetivo de **Escriturário**, solicitamos-lhe o encaminhamento de toda a documentação que comprove o atendimento das exigências referidas no Edital de abertura de inscrição, como abaixo:

a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público;

b) ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar;

c) comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga de cargo público;

d) comprovar a escolaridade e exigências correspondente ao cargo público que disputou, mediante apresentação de diploma ou



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

Certificado de Conclusão, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais;

e) declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

f) apresentar documento de identificação no momento da convocação, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

No aguardo do pronunciamento de Vossa Senhoria, renovamos-lhe protestos de elevada estima e apreço e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DANIEL LEANDRO BOCCARDO
SUPERINTENDENTE INTERINO

Ilustríssimo Senhora

Milena Conceição Coutinho

Rua Adelino Marques 64 – Centro – Promissão –SP

CEP – 16.370-000



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012

O Instituto de Previdência do Município de Birigüi – Birigüiprev, representando pelo superintendente que abaixo subscreve, FAZ SABER E TORNAR PÚBLICO, através do presente edital, que ficam convocados a candidata abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2012 para comparecer na sede do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – Birigüiprev, sito a rua fundadores 355 – Centro - Birigüi-SP, no prazo de três dias da data desta publicação para retirada de pedidos de exame médicos a ser realizado pelo convocado, bem como, retirada de relação de documentos necessários para o ingresso no cargo público. Desde já cientifica os interessados que a perícia médica admissional será realizada na data de 26 de janeiro de 2017 a partir das 09 horas:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
Escriturário	6º	2308520	Milena Conceição Coutinho

Birigüi-SP, 05 de janeiro de 2016.


Daniel Leandro Boccardo
Superintendente Interino